

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 02/10/2018

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA

## EGRÉGIO PLENÁRIO

A presente proposta legislativa tem por objetivo a outorga de Título Honorífico de **"Honra ao Mérito"** ao **Hospital e Maternidade Mogi-Mater**, pelos relevantes serviços executados na área da saúde em prol dos cidadãos mogianos, onde a justa homenagem encontra respaldo.

Em 1959, em uma ação conjunta com a comunidade de Mogi das Cruzes, o médico Álvaro de Campos Carneiro, que já naquela época presidia o Centro Espírita Santo Antônio de Pádua (fundado em 1911), assentou a pedra fundamental do atual prédio do Hospital e Maternidade Mogi-Mater, localizado na Rua Marechal Deodoro, 83, no Centro. Na época, entretanto, foi nomeado Maternidade Mãe Pobre, local de nascimento de milhares mogianos, mas que até hoje mantém a mesma filosofia de amor ao próximo.

A estrutura manteve-se sob gerenciamento do Centro Espírita até meados de 1990 e, posteriormente, foi coordenada por outras entidades. Em 2001 foi adquirida pelos médicos **Said Majzoub e Abdul Hayek** e passou a ser denominado Mogi-D'ór, um hospital geral de muitas especialidades, importante para aquele momento da cidade que estava em franco crescimento.

Em 2012, Said Majzoub e Abdul Hayek tomaram a importante decisão de especializar o Hospital em atendimentos exclusivos

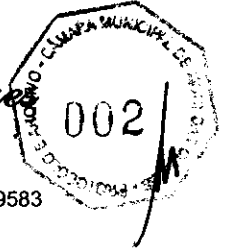
RECEBUEMOS O DOCUMENTO Nº 001/2018 EM 02/10/2018 ÀS 08:22:11Z



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



relacionados à maternidade e à saúde da mulher, o que representou um retorno às origens da Maternidade Mãe Pobre, tão querida pelos mogianos.

Assim, há cinco anos o Hospital e Maternidade Mogi – Mater dedica-se à magia do nascimento, o que denota o resgate da finalidade específica para o qual a instituição e a estrutura foram construídos nos seus primórdios.

O Hospital Mogi-Mater é referência em Maternidade na Região de todo Alto Tietê. Sua infraestrutura conta com uma UTI Neonatal equipada com recursos de última geração, UTI Pediátrica e a primeira UTI da Mulher.

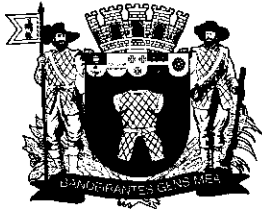
Atualmente, o Hospital e Maternidade Mogi-Mater realiza uma média de 350 partos por mês, o que significa 4.200 partos por ano. As acomodações são de elevado nível, tudo com o propósito de prestar atendimento com humanização, confiabilidade e excelência, de modo a estabelecer compromisso com a saúde e a vida.

Na certeza de que merecerá o beneplácito do ínclito Plenário, são essas as razões que motivaram a presente proposta de outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao **Hospital e Maternidade Mogi-Mater**.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 20 de dezembro de 2017.**

**DR. PERICLES BAUAB**

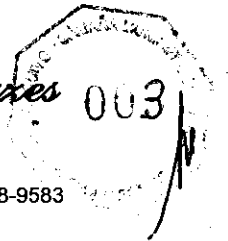
**Vereador – PR**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/18

06

**Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Hospital e Maternidade Mogi- Mater, e dá outras providências.**

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "**Honra ao Mérito**" ao **Hospital e Maternidade Mogi- Mater**, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde à população do Município de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - O Título Honorífico de "**Honra ao Mérito**" que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de dezembro 2017.**

**DR. PERICLES RAMALHO BAUAB**

**Vereador PR.**